



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/06/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
SUELEN EVELYN RAMOS TELES DE ARIMATHEA	361.928.578-06	29
NATALIA OHANA SENOBIO CAETANO	403.412.028-27	30
SILUANA DE MEDEIROS FRARE PEREZ	226.601.038-79	31

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2019, para a função de Técnico de Enfermagem ESF, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/06/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
DANIELE CRISTINE SILVA SANTOS	447.889.828-62	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de Enfermeiro, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/06/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA LEAL CRUZ	337.271.648-59	27

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/06/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA SOUSA CAMPOS	413.567.618-95	46
DIEGO AVILA	419.578.188-40	47

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
NAJLA ANDRIELE DE FARIAS	413.572.018-85	45

DECRETO Nº 15046 , DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.656/2021,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, cujo objeto está disposto na Lei nº 5.144, de 12 janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 5.335, de 27 de setembro de 2017 é a seguinte:

I – Do Poder Público:

a) Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: Rodolfo Luiz Portugal e Silva
Suplente: Valdemir Edson Jorge

b) Representante do Corpo de Bombeiros

Titular: Cap. PM Metuzael Ferreira da Silva
Suplente: 1º Ten. PM Diego Martins Franco

c) Representante da Polícia Ambiental

Titular: 1º Ten. PM Francine Gabrielly de Toledo Vaz Motta
Suplente: 1º Sgt. PM Rafael Moller

d) Representante da Polícia Militar Rodoviária

Titular: 1º Ten. PM James Aparecido de Godoi
Suplente: 1º Ten. PM Vinicius de Souza Rocha

e) Representante da Universidade de Taubaté

Titular: Profa. Ma. Silvia Regina Ferreira Pompeo Araújo
Suplente: Prof. Me. José Rodrigo Várzea Cursivo

II – Da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante da Rede Integrada de Emergência do Vale do Paraíba

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

b) Representante da Associação Taubateana de Radioamadorismo

Titular: Odilon Ferreira Neto

Suplente: Hamilton Peixoto dos Santos

c) Representantes do Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

Titular: João Carlos Moreno Gomes

Suplente: Bruna Marçal Moreno Gomes Miguel

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

e) Representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

ELCIO FERREIRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de junho de 2021.

ADRIANO VIBERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15047 , DE 23 DE JUNHO DE 2021

Revoga dispositivo do Decreto 13.597, de 13 de julho de 2015,

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 29.687/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 13.597, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15048, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Retifica o Decreto nº 15.002, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre cancelamento de uso de local que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.333/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 15.002, de 23 de abril de 2021, na seguinte conformidade: “Art. 1º Fica cancelada a liberação permitida à empresa VISTOCAR FEIRA DE VEÍCULOS LTDA-ME, para utilização das dependências do espaço destinado ao “Feirão de Automóveis de Taubaté”, no MERCATAU, representada, neste ato, pela Sra. Inez Greggi.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de junho de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0410/2020 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO: 25.278/2020 ASSINATURA: 18/06/2021 OBJETO: ADITAR EM MAIS 17,590450094% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 27/08/2020 VALOR ESTIMADO: R\$ 87.500,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/20 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/14 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.377/14).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: QUALITY SANI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP PROCESSO: 27.160/21 ASSINATURA: 22/06/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO VALOR: R\$ 11.880,00 VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/21 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SIANET DATACENTER PROVEDORES EIRELI PROCESSO: 50.494/2020 ASSINATURA: 23/06/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE MUNICIPAL E E-MAIL CORPORATIVO EM SERVIDOR DEDICADO, INCLUINDO INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO VALOR: R\$ 19.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADORA: BERTALIND GESTORA DE BENS LTDA. PROCESSO: 73.928/17 ASSINATURA: 15/06/21 OBJETO: ADITAR O CAPUT DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/18, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. EMÍLIO WINTHER, 110 – CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE, PARA CONSTAR O VALOR REAJUSTADO DO ALUGUEL (PERÍODO DE 15/04/21 A 09/02/22) VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 2.091,18 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91. (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

NOTIFICAÇÃO

VALERIA APARECIDA MESQUITA
RUA DOM ANDRE ARCO VERDE, 127 JD. MARIA AUGUSTA
TAUBATE SP
12070-030
PROC. ADM Nº 34.649/2020

Comunicamos que seu pedido de remissão parcial de debito referente ao IPTU, do imóvel identificado sob o BC nº 6.1.009.006.001, foi INDEFERIDO, visto que o requerente não preenche os requisitos para a concessão do benefício, uma vez que as condições ferem o artigo 7º, inciso V, do Decreto 13.356, de 27/06/2014, por não atingir a pontuação mínima estabelecida na legislação vigente Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

ESTETICA ERIKA ALBUQUERQUE LTDA - ME
RUA DONA CHIQUINHA DE MATTOS, 177 - CENTRO
TAUBATE SP
12020-010
PROC. ADM Nº 41.638/2019

Comunicamos V.Sª. que sua solicitação de prescrição dos débitos de ROS do exercício de 2013, dos lançamentos nº 1727894, 2197166, 2085511, 2197174, 2136775, 2303624 e 2159032, PERDEU SEU OBJETO, tendo em vista que os mesmos já foram cancelados.

SIMONE FRANCISCA HEIRAS
AV.PREF. MOACYR FREIRE, 555 – GRANJA DANIEL
TAUBATÉ SP
12060-801
PROC. ADM Nº 14.769/2020

Comunicamos que seu pedido de revisão no lançamento do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 5.1.099.006.096, constante do Processo Administrativo nº 14.769/2020, foi INDEFERIDO, sendo que, o lançamento encontra-se de acordo com o que estabelece a legislação em vigência, Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

ASSOCIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO
R.PROF.BERNARDINO QUERIDO, 853 VILA SÃO JOSE
TAUBATÉ / SP
12070-400
PROC. ADM Nº 13.986/2020

Comunicamos que seu pedido de impugnação da Taxa de Licença para Localização do exercício de 2019 e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2020, CNPJ nº 60.600.830/0004-24, foi INDEFERIDO.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação
Victor Magalhães Salgado
Chefia da Divisão de Controle da Arrecadação

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos de Origem Vegetal, referente ao período de outubro de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 29 de dezembro de 2017, atualizado pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, apurados pelo Processo Administrativo nº 67.698/2018, a seguir qualificados:

Nome: LUIZ EVANDRO DE GODOY CORREA 34093488835
Endereço: Rua Firmino Turci, 65 – São Vicente de Paula
Quantidade: 9,00 m³
Valor: R\$ 83,07

Nome: MOVEIS TAUBATE PLANEJADOS EIRELI - ME
Endereço: Rua Eugênio Guisard, 90 – Vila São Geraldo – Taubaté / SP
Quantidade: 15,00 m³
Valor: R\$ 135,45

Nome: RODRIGO DA SILVA SANTANA 29633069890
Endereço: Estrada do Barreiro, 347 – São Gonçalo – Taubaté / SP
Quantidade: 6,00 m³
Valor: R\$ 55,38

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.
Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de junho de 2021.
Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

PORTARIA, S.E.S. Nº 66 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Sr. MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.
Considerando o Decreto Municipal nº15.001, de 23 de abril de 2021, que regulamenta artigos do Decreto Municipal nº13.350, de 05 de junho de 2014, dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Publico.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Ética do Servidor Publico Lotado na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº15.001/2021;
Fabio Henrique da Cruz – matrícula 33694
Thais Madrigal Mendonça – matrícula 31546
Eliana Cândido Magliano – matrícula 37786
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Junho de 2021, 382º da fundação do povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
Mario Celso Peloggia
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 62 , DE 22 DE JUNHO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 07/06/2021, os efeitos da Portaria nº 1.027, de 14 de abril de 2014, que designou o servidor ROQUE NELSON PASSARELLI PINTO – matrícula 6752, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Ações e Metas em Saúde, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 64 DE 22 DE JUNHO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Considerar designado o servidor DAVID SUMIO SHIBATA JUNIOR, titular de cargo efetivo – matrícula 48057, a contar de 08/06/2021, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Faturamento – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SES N° 63 , DE 22 DE JUNHO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **TATIANE LUCIANA SANTOS DE JESUS**, titular de cargo efetivo – matrícula 35059, a contar de 07/06/2021, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Ações e Metas em Saúde – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar n° 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SESPM N° 28, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Complementar n° 391, de 27 de junho de 2016 à Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014, bem como, com a alteração trazida pela Lei Complementar n° 438, de 30 de abril de 2019, em especial, no que tange ao porte de arma para a Guarda Civil Municipal de Taubaté;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades da Guarda Civil Municipal às missões elencadas na Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014, exigindo maior capacidade operacional do órgão de modo a atender com a máxima eficiência possível as demandas do município relacionadas com a segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudo para revisão da Lei Complementar n° 391, de 27 de junho de 2016, visando a adequação à Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a alteração trazida pela Lei Complementar n° 438, de 30 de abril de 2019, em especial, no que tange ao porte de arma para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

§1º A comissão de que trata esta Portaria é composta pelo Secretário de Segurança – Carlos Alberto de Souza (Presidente) que coordenará os trabalhos, pelo Diretor de Segurança – Vanderlei Pereira (Vice-Presidente), pelo Diretor de Defesa do Cidadão – Elcio Ferreira da Silva (Assessor Jurídico), pelo Gestor da área de Segurança e Vigilância – José Carlos Antunes (Assessor Técnico) e pelos servidores:

- I. Rodnei Monteiro dos Santos – Inspetor Comandante;
- II. Otávio Willian Jesus da Silva – Inspetor Subcomandante;
- III. Elliot Cassimiro Alabarce – Inspetor Corregedor;
- IV. Susan Mayra Vitor Furtado – Subinspetor Comandante de Plantão;
- V. Pedro Elias Neto – Subinspetor Comandante de Plantão;
- VI. Fabio José Randis Moreira – Subinspetor Comandante de Plantão;
- VII. Roberto Rodrigues Querino – Chefe de Plantão;
- VIII. Paulo Cesar Florêncio – GCM 2ª Classe representante de equipe;
- IX. Henrique Aparecido Pereira da Silva – GCM 2ª Classe representante de equipe;
- X. Ednaldo de Siqueira Fernandes – GCM 2ª Classe representante de equipe;
- XI. Rodrigo Oliveira Roberto – GCM 2ª Classe representante de equipe;
- XII. Ednaldo Rocha – GCM 3ª Classe representante de equipe de postos fixos;
- XIII. Naeli da Silva Araújo – GCM 2º Classe Chefe do COI;
- XIV. Elki Trindade de Oliveira Barbosa – GCM 2º Classe representante da área administrativa da GCM.

Art. 2º Além dos temas de importância levantados ao longo do processo de revisão da Lei Complementar n° 391, de 27 de junho de 2016, obrigatoriamente será objeto de estudo e propostas por parte dessa Comissão os seguintes temas abaixo:

- I. Idade máxima para ingresso na Guarda Civil Municipal;
- II. Critérios para estabelecer a antiguidade dos integrantes em seus respectivos postos ou graduações;
- III. Postos e graduações;
- IV. Mecanismo de progressão na carreira de Guarda Civil Municipal;
- V. Adequação do efetivo da Guarda Civil Municipal de Taubaté a fim de melhorar sua capacidade operacional para cumprimento de suas missões, observando o disposto no artigo 7º da Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014, considerando a capacidade orçamentária do município;
- VI. Instalação de Bases Operacionais da Guarda Civil Municipal no terreno;
- VII. Alteração de uniforme dos Guardas Cíveis Municipais que desempenham suas atividades em postos fixos e não fazem parte do efetivo armado;
- VIII. Extinção gradativa dos Guardas Cíveis Municipais não armados que desempenham atividades em postos fixos por controladores de acesso de empresa terceirizada de segurança patrimonial;
- IX. Gratificação salarial aos Guardas Cíveis Municipais que desenvolvem a atividade de patrulhamento preventivo com uso de arma de fogo.

Art. 3º As reuniões da Comissão acontecerão na Base Operacional da Guarda Civil Municipal, sito à Rua

José Vicente de Barros, n° 919, Vila Marly, em horários determinados pelo Presidente, sendo que os trabalhos serão orientados pela fiel observância aos Princípios da Administração Pública a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º Os dias das reuniões serão informados com a antecedência necessária, valendo-se de todos os meios de comunicação disponíveis, de modo a garantir que todos os membros da Comissão possam se fazerem presentes, sendo que, em caso de ausências, a reunião não poderá contar com menos de 50% dos membros, sendo obrigatória, no mínimo, a presença do Vice-Presidente.

Art. 5º Todas as deliberações e decisões tomadas nas reuniões deverão ter ampla divulgação aos integrantes da Guarda Civil Municipal, sendo objeto de registros em Atas a cada reunião.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando-se no tempo até que se encerre os trabalhos a que ela se destinou.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 22 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SEDIN N° 06 , DE 23 DE JUNHO DE 2021

LUCIA MARIA PEZELLA MORENO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os servidores, efetivos e estáveis, abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, sendo:

I – Marcos Antônio Nascimento e Silva, Matrícula 24.591;

II – Edu Chaves, Matrícula 1.337;

III – Lucas da Silva Ferreira Costa, Matrícula 24.849.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCIA MARIA PEZELLA MORENO

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PROCESSO N° 23.845/21**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/21****DESPAÇO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.**, no valor total de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhamento.

G.P., aos 22/06/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N° 31.157/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 213/20**

DESPAÇO: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais);

G.P., aos 22/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

INFORME FADAT 02/2021

Taubaté, 17 de Junho

de 2021.

Informamos que, após reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté para análise de Projetos Esportivos inscritos para o 2º semestre de 2021, de acordo com a Resolução n° 01/21-Fadat de junho de 2021, em consonância com o Regimento Interno, deliberou-se a aprovação de Bolsa Auxílio apenas de um projeto inscrito, a saber:

Projetos e valores aprovados:

Projeto Voleibol Taubaté (Fundação Universitária Vida Cristã), aprovado com aporte no valor de R\$ 1.800.000,00;

Esta deliberação final foi discutida em reunião do Conselho Deliberativo do Fadat no dia 17 de junho de 2021.

O REPASSE DE VERBA DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE VERBAS, DESDE QUE HAJA TRÂMITES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Lucas Alcântara Dominoni

Presidente do Fadat

Fundo de Assistência ao Desporto de Taubaté